

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CATANDUVA

ORIENTAÇÕES SOBRE AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS QUE OCORRERÃO DURANTE O ANO DE 2018 NA DIRETORIA DE ENSINO.

A Dirigente Regional de Ensino comunica e orienta que **nos termos do artigo 29 da Resolução SE 71/2018**, as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano, **na fase de DIRETORIA DE ENSINO**, destinam-se a todos os docentes e candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

DO HORÁRIO DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO

1 – As sessões de atribuição na Diretoria de Ensino acontecerão nos dias e horários que constam do item 13 do presente Comunicado.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2 – Documentos necessários e obrigatórios à participação nesta sessão de atribuição:

2.1 – Documento de identidade, oficial, com foto, original e em bom estado de conservação.

2.2 – Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente: o docente que já ministra aulas na rede estadual **deve apresentar, obrigatoriamente**, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não se ultrapasse o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as de ATPCs.

2.3 – O aluno candidato à contratação (Aluno de último ano) deverá apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO

3 – As sessões de atribuição deverão respeitar a ordem de prioridade dos níveis de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO bem como as faixas de situação funcional a seguir:

3.1 – HABILITAÇÃO: aos portadores de Diploma de **Licenciatura Plena** nas disciplinas específicas, não específicas e correlatas, na seguinte ordem:

HABILITAÇÃO

1- Titulares de Cargo da Diretoria de Ensino para:

- constituição ou Composição de Jornada de Trabalho parcialmente constituída;
- constituição ou Composição da jornada de docente adido;
- composição de carga suplementar.

2- Titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho;

3- aumento de carga horária a docentes não efetivos e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

4- aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra D.E;

5- Titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e docentes não efetivos de outra DE para aumento de carga horária;

6- Docentes contratados ou à Contratação.

7- Docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;

– QUALIFICAÇÃO

De acordo com § 8º do Artigo 10º da Resolução SE 71/2018, somente após estarem esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes habilitados, é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos portadores de qualificações docentes, na seguinte ordem de prioridade:

1 – portadores de diploma de Licenciatura Curta;

2 – alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;

3 – portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;

4 – alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

Na ausência de docentes a que se refere o artigo 10º, poderão ser atribuídas classes e aulas, em caráter excepcional, para atuação como **docente eventual**, até que se apresente docente habilitado ou qualificado, para o qual perderá a carga horária atribuída, na seguinte conformidade:

- 1 - ao aluno que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena, devidamente reconhecido;
- 2 - ao aluno que tenha cursado pelo menos 50% do curso de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, na área da disciplina, desde que devidamente reconhecido;

DOS IMPEDIMENTOS

4 – Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão, desde que no mesmo vínculo, concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

- I – o docente em situação de licença-gestante/auxílio–maternidade e de licença-paternidade;
- II – o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;
- III – o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

5 – É expressamente vedada a atribuição de aulas das turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs a docentes contratados, exceto se em substituição temporária de docentes em licença.

SALDO DE AULAS

6 – Nas sessões de atribuição na Diretoria de Ensino **serão oferecidas as classes/aulas remanescentes** das sessões de atribuição na Unidade Escolar.

DOS DIAS ESTABELECIDOS PARA AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS NA FASE DE DIRETORIA DE ENSINO

7 – Os saldos de aulas que remanescerem das atribuições efetuadas nas unidades escolares serão encaminhados **até às 12 horas das quintas-feiras** que antecederem as sessões para ampla divulgação no mural da DER e publicação no site da Diretoria: <http://decatanduva.educacao.sp.gov.br>.

8 - As sessões de atribuição em nível de Diretoria de Ensino ocorrerão, **às terças-feiras**, com início:

- **ÀS 9 HORAS**, separados pelas BANCAS a seguir:

- Banca de Ciências Físicas e Biológicas (MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS);
- Banca de Humanas (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ENSINO RELIGIOSO);
- Banca de Português e Línguas (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL);
- Banca de EDUCAÇÃO FÍSICA;
- Banca de ARTE;
- Banca de Educação Especial e Libras.

9 – O processo de Atribuição de Classes e Aulas no decorrer do ano ocorrerá em conformidade com o Cronograma constante no ANEXO I.

Catanduva, 06 de Fevereiro de 2019.

(assinado no original)

LUCIANA BIANCHIN LOPES PEREIRA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – DURANTE O ANO

MÊS	Publicação no SITE dos Editais	Dia de Atribuição - DE
FEVEREIRO	08/02/2019	12/02/2019*
* 1ª Atribuição Geral na Diretoria de Ensino – Decorrer do Ano.		
<ul style="list-style-type: none"> • 12/02/2019 ✓ Manhã (9h00): atribuição aos Efetivos e OFAs; ✓ Tarde (14H00): Atribuição aos Contratados “O” e candidatos à contratação. 		

1º SEMESTRE DE 2019	Publicação no SITE dos Editais	Sessão de Atribuição Diretoria de Ensino (09h)
	15/02/2019	19/02/2019
	22/02/2019	26/02/2019
	FERIADO - CARNAVAL	
	08/03/2019	12/03/2019
	15/03/2019	19/03/2019
	22/03/2019	26/03/2019
	29/03/2019	02/04/2019
	05/04/2019	09/04/2019
	12/04/2019	16/04/2019
	18/04/2019**	23/04/2019
	26/04/2019	30/04/2019
	03/05/2019	07/05/2019
	10/05/2019	14/05/2019
	17/05/2019	21/05/2019
	24/05/2019	28/05/2019
	31/05/2019	04/06/2019
	07/06/2019	11/06/2019

2º SEMESTRE de 2019	Publicação dos Editais	Sessão de Atribuição Diretoria de Ensino (09h)
	02/08/2019	06/08/2019
	09/08/2019	13/08/2019
	16/08/2019	20/08/2019
	23/08/2019	27/08/2019
	30/08/2019	03/09/2019
	06/09/2019	10/09/2019
	13/09/2019	17/09/2019
	20/09/2019	24/09/2019
	27/09/2019	01/10/2019
	04/10/2019	08/10/2019
	11/10/2019	15/10/2019
	18/10/2019	22/10/2019
	25/10/2019	29/10/2019
	01/11/2019	05/11/2019
	08/11/2019	12/11/2019
	14/11/2019*	19/11/2019
	22/11/2019	26/11/2019